

## Quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Castelo Branco

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Radiologia .....	Médica hospitalar...	Chefe de serviço .....	1
			Assistente graduado/assistente .....	3

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO MAR

## Portaria n.º 70/93

de 19 de Janeiro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, veio estabelecer o estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo;

Considerando a necessidade de os serviços e organismos abrangidos por aquele diploma procederem à adaptação dos respectivos quadros de pessoal ao regime nele previsto:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Mar, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do

## Mapa anexo à Portaria n.º 70/93

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remunerações
Técnico-profissional	4	Biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista .....	1	(a)
				Técnico-adjunto principal .....		
				Técnico-adjunto de 1.ª classe .....		
				Técnico-adjunto de 2.ª classe .....		

(a) De acordo com o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Portaria n.º 71/93

de 19 de Janeiro

O artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 387-C/87, de 29 de Dezembro, veio permitir a actualização, por portaria do Ministro da Justiça, dos valores dos emolumentos fixados no artigo 195.º do Código das Custas Judiciais para os exames forenses efectuados no âmbito das perícias médico-legais.

Sem prejuízo de uma posterior revisão global dos valores dos emolumentos, importa proceder, desde já, dentro das disponibilidades financeiras existentes e reconhecidas como medida provisória e pontual, à actualização dos que se referem às perícias médico-legais, manifestamente dos mais desactualizados.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 387-C/87, de 29 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, que os valores dos emolumentos previstos no artigo 195.º do Código das Custas Judiciais e referentes aos exames forenses efectuados no âmbito das perícias médico-legais passem a ser os constantes da tabela anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Ministério da Justiça.

Assinada em 21 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, que o quadro de pessoal da Escola Portuguesa de Pesca, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/89, de 11 de Janeiro, seja substituído, na parte relativa às áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, pelo quadro anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e do Mar.

Assinada em 2 de Novembro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas.

## Tabela anexa

## Exames forenses efectuados no âmbito das perícias médico-legais

	Valores
Dos enfermeiros ou auxiliares de enfermagem, por serviços prestados nas autópsias .....	3 500\$00
Dos enfermeiros ou auxiliares de enfermagem, por serviços prestados nos exames de ginecologia ..	500\$00
Dos médicos, por exames de ginecologia ou traumatologia .....	1 000\$00
Dos médicos, por serviços de tanatologia .....	10 000\$00
Dos médicos e especialistas, em exame da sua especialidade e utilizando aparelhagem própria .....	8 000\$00

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 72/93

de 19 de Janeiro

A requerimento do Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento da Criança, C. R. L., entidade titular da Escola Superior de Educação Jean Piaget, em Almada, reconhecida pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Instruído e analisado o respectivo processo, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É autorizada a Escola Superior de Educação Jean Piaget, reconhecida pelo Decreto-Lei n.º 468/88,

de 16 de Dezembro, a ministrar, em Almada, o curso de estudos superiores especializados em Direcção Pedagógica e Administração Escolar, de acordo com o plano de estudos anexo à presente portaria.

2.º Têm ingresso no referido curso de estudos superiores especializados em Direcção Pedagógica e Administração Escolar os detentores de diploma de bacharelato ou licenciatura com, pelo menos, dois anos de prática pedagógica em qualquer nível de ensino.

3.º O diploma emitido pela conclusão do referido curso é reconhecido como diploma de estudos superiores especializados, com os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

4.º O reconhecimento e autorização estabelecidos na presente portaria não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigação dos órgãos responsáveis da Escola Superior de Educação Jean Piaget, em Almada, pelo cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em resultado da análise do processo que fundamentou a presente portaria, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

**Escola Superior de Educação Jean Piaget**

**Curso de estudos superiores especializados em Direcção Pedagógica e Administração Escolar**

Disciplinas	Tipo	Carga horária lectiva		
		Teóricas	Práticas	Teórico-práticas
<b>1.º ano</b>				
Antropologia Cultural e Educação Comparada	Anual	50	-	-
Teoria Sistemática e Educação	Semestral	30	-	-
Situações e Tendências do Ensino no Mundo Actual. Sistemas de Ensino em Portugal	Semestral	50	-	-
Aprendizagem e Desenvolvimento Humano: para Uma Pedagogia Interactiva	Anual	40	-	-
Desenvolvimento da Pessoa e Expressões Integradas	Anual	-	-	40
Fundamentos da Planificação e Organização Administrativa	Semestral	30	-	-
Ergonomia do Trabalho Mental	Semestral	30	-	-
Currículo e Didáctica Funcional: Planificação e Organização do Ensino-Aprendizagem	Semestral	-	-	20
Currículo e Didáctica Interlocucional: as Novas Perspectivas Didácticas	Semestral	-	-	40
Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Educação	Semestral	-	-	40

Disciplinas	Tipo	Carga horária lectiva		
		Teóricas	Práticas	Teórico-práticas
Informática e Educação	Anual	-	-	50
Análise Transaccional em Educação	Semestral	-	-	40
Administração Escolar: Organização, Métodos e Técnicas	Semestral	-	-	20
Introdução ao Direito e Legislação Social e Educativa	Semestral	-	-	20
Técnica e Prática da Entrevista	Semestral	-	-	30
Sistema de Formação em Alternância e Sistema de Estágios	Anual	-	-	30
Procedimentos, Dispositivos de Formação e Recursos Educativos Especializados	Semestral	-	-	30
Pedagogia do Projecto: o Projecto de Estabelecimento Educativo	Anual	-	-	40
Orientação do Projecto e da Memória Final	Anual	-	-	40
Seminários de Gestão Pedagógica Interprojectos	Anual	-	-	20
Prática Pedagógica/Intervenção Directa	Anual	-	300	-
<b>2.º ano</b>				
Antropologia do Conhecimento	Anual	30	-	-
Educação e Política (Perspectivas, Teorias e Modelos Pedagógicos)	Anual	40	-	-
Novas Orientações de Gestão na Era Pós-Industrial	Semestral	30	-	-
Psicossociologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Semestral	30	-	-
Abordagens Interculturais do Desenvolvimento Psicológico	Semestral	30	-	-
Desenvolvimento da Pessoa e Expressões Integradas	Anual	-	-	40
Semiótica das Atitudes e Comunicação	Semestral	-	-	40
Currículo e Didáctica Funcional: Planificação e Organização do Ensino-Aprendizagem	Semestral	-	-	40
Administração Escolar: Organização, Métodos e Técnicas	Anual	-	-	80
Introdução ao Direito e Legislação Social e Educativa	Semestral	-	-	30
Psicossociologia Institucional, Dinâmica de Grupos e Técnicas de Negociação	Anual	-	-	50
Procedimentos, Dispositivos de Formação e Recursos Educativos Especializados	Semestral	-	-	40
Pedagogia do Projecto: o Projecto de Estabelecimento Educativo	Anual	-	-	60
Orientação do Projecto e da Memória Final	Anual	-	-	60
Seminários de Gestão Pedagógica Interprojectos	Anual	-	-	20
Prática Pedagógica/Intervenção Directa	Anual	-	300	-